



TERMO DE REFERÊNCIA – VACINA RAIVA ANIMAIS DE GRANDE PORTE

1. OBJETO

Aquisição de Vacina para Raiva Animais de Grande Porte, Pistola e Agulhas de Uso Veterinário.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para a aquisição de vacinas contra a raiva para grande porte, juntamente com os acessórios necessários, como pistolas para aplicação e agulhas, é de extrema importância para garantir a saúde e o bem-estar dos animais. A raiva é uma doença viral grave que pode afetar não apenas os animais, mas também representar um risco significativo para a saúde pública.

2.2. A vacinação em massa de animais de grande porte é uma medida preventiva essencial para controlar a disseminação da doença, especialmente em áreas onde a incidência é alta. Além disso, a utilização de pistolas de aplicação e agulhas adequadas assegura que a vacinação seja realizada de forma segura para os animais e aumentando a eficácia do processo.

2.3. Portanto, a aquisição desses insumos é justificada pela necessidade de proteger a saúde animal e público, contribuindo para a erradicação da raiva e promovendo um ambiente mais seguro para todos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela de itens abaixo, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo desta Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra.

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

| ITEM | QUANTIDADE | APR | DESCRIÇÃO |
|------|------------|-----|--|
| 01 | 160 | FRS | VACINA PARA RAIVA 50 ML- 25 DOSES |
| 02 | 02 | UN | SERINGA VETERINÁRIA AUTOMÁTICA 50 ML (TRIANGULO) |
| 03 | 40 | UN | AGULHA VETERINÁRIA 12X15 (TRIANGULO) |



7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referência são compostos por pesquisa de preços de mercado de Orçamento de fornecedores da região.

8. ESTIMATIVA DE VALOR:

8.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 3.938,76 (Três mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) com base na pesquisa de preços realizada.*

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será 10(dias), contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.1.1. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, sítio à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra – SP, CEP: 06850-050, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapecerica da Serra/SP;

b) Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapecerica.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapecerica.sp.gov.br, como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra - SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br



AUTARQUIA DE SAÚDE

ITAPECERICA DA SERRA



recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros).

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: **Milton Parron Junior, inscrito no CPF: 094.424.678-83 - Coordenador Técnico da Vigilância em Saúde.**

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: **Janaina Alves Assunção, inscrita no CPF: 379.885.238-30 - Veterinária.**

Dr. Milton Parron Jr.
Coordenador da Vigilância
Epidemiológica
RG: 9.675.609-2